

20210187345172	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Direito), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 11,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação. No entanto, no tocante à qualificação profissional, os itens 2.1.14, alínea "d", 2.2.2 e Anexo I do referido Edital, determinam que somente sejam pontuados, no campo "Qualificação Profissional", os certificados correspondentes à área ou função a que concorre, dos cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, emitidos até a data da inscrição do Processo Seletivo Simplificado. No que diz respeito à experiência profissional na área de formação/função a que concorre, a pontuação é computada somente relativo ao tempo de serviço público, além de que a Declaração ou Certidão deve ser expedida pelo Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos do respectivo órgão/entidade em que atuou, devendo, preferencialmente, indicar as atividades desempenhadas, sendo emitido em papel timbrado, contendo carimbo e assinatura do responsável pela emissão, nos termos do item 2.1.14, alínea "c" e Anexo I do referido Edital. Por fim, O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como a Constituição Federal (art. 37, IX), Constituição Estadual (art. 36), Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, no que couber, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme consta no item 1.1.
20210187287603	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Direito), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 11,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
20210187237269	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Direito), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 11,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação. Destaca-se que, conforme o item 3.2 do referido edital, ao final do certame, será divulgada lista com o nome dos candidatos classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observada a pontuação de que trata o subitem 3.1.
20210187125982	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Direito), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 11,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação. Cabe destacar que consta na inscrição da candidata que esta não concorre à vaga PcD, motivo pelo qual automaticamente está na ampla concorrência, atingindo pontuação de 10,70. Por fim, conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20210187361953	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão na análise documental e curricular, uma vez que a pontuação atribuída à candidata se baseou nos documentos anexados pela mesma, em obediência ao disposto no item 2.2 e Anexo I do Edital 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
2021018711132	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens 2.2.2 e 2.2.3 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Conforme o edital, somente foram pontuados, no campo "Qualificação Profissional", os certificados correspondentes à área ou função a que concorre, dos cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, emitidos até a data da inscrição neste PSS. Ademais, participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não foram pontuados para qualquer fim.
20210187267058	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Direito), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 11,50. Os candidatos com nota inferior a essa não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação. Destaca-se que, conforme o item 3.2 do referido edital, ao final do certame, será divulgada lista com o nome dos candidatos classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observada a pontuação de que trata o subitem 3.1.
20210187266315	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Direito), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 11,50. Os candidatos com nota inferior a essa não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
20210187346291	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.2 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Conforme o edital, somente foram pontuados, no campo "Qualificação Profissional", os certificados correspondentes à área ou função a que concorre, dos cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, emitidos até a data da inscrição neste PSS.
20210187204090	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Direito), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 11,50. Os candidatos com nota inferior a essa não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
2021018717852	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão na análise documental e curricular, uma vez que a pontuação atribuída à candidata se baseou nos documentos anexados pela mesma, em obediência ao disposto no item 2.2 e Anexo I do Edital 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).